RECOMENDAÇÃO CGM Nº 008/2020

A Controladoria-Geral do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Lei Municipal AM nº 2.765, de 05 de novembro de 2003 e o art. 17 do Decreto Municipal AM nº 29, de 1º de março de 2004 e art.11 da Lei Municipal 4.066 de 26 de março de 2019, resolve considerar e recomendar o que segue:

Considerando a obrigatoriedade em avaliar a eficiência operacional, garantindo que os recursos estejam sendo empregados eficientemente nas operações cotidianas;

Considerando a necessidade de orientação aos agentes administrativos quanto à procedimentos administrativos em relação a contratação públicas;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 3/2020/RedeSC, expedido em 15 de outubro de 2020 pelo coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina;

RECOMENDA que o Departamento de Licitações se atente ao teor do Ofício Circular nº 3/2020/RedeSC, expedido em 15 de outubro de 2020 pelo coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública em Santa Catarina, em relação a avaliação dos portais de transparência e recomendação de melhoria, o qual orienta a municipalidade administrativa que implemente funcionalidade que permita o acesso à integra dos documentos relativos às despesas públicas e não apenas dos dados das operações e registros de lançamento.

Devem ser disponibilizados todos os documentos como: projeto básico/termo de referência, justificativas, orçamentos, pareceres, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, inclusive comprovantes de pagamentos (cheques ou recibos de depósitos). Ainda, conforme prevê o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, todas as aquisições ou contratações realizadas devem ser disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no §3º

do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação.

Andreza Gallas
Controladora Geral

DESPACHO

Determino que as recomendações da Controladoria Geral sejam atendidas imediatamente pelos responsáveis.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal

Ciente em 23/10/2020 às 12:32 h.